



8º ENCONT: NÚMERO DE INSCRIÇÕES JÁ SE APROXIMA DE UMA CENTENA

Já se aproxima de uma centena o número de inscritos no **8º ENCONT - Encontro Nacional dos Contabilistas**. Até o final do dia de ontem já haviam 84 inscrições, número que deverá disparar hoje e amanhã, considerando que os profissionais e as suas entidades só tem até o próximo dia 30 para se inscrever pagando valores mais baixos.

Até **30/06** - associados estarão desembolsando R\$ 980 e os demais R\$ 1.960,00; depois dessa data os montantes passam a ser, respectivamente, de R\$ 1.090,00 e R\$ 2.180,00.

Descontos são concedidos na base de 5% acima de 3 inscrições e 10% em número superior a 5 inscritos.

As inscrições podem ser feitas e a programação conhecida no endereço <http://www.abrapp.org.br/Eventos/Paginas/EventoDetalhes.aspx?cid=77>.

O **8º ENCONT** é um evento promovido em conjunto pela ANCEP e ABRAPP e tem como tema-central "Rompendo Fronteiras no Mundo Digital", existindo muito forte a expectativa de que, seguindo tendência já observada nos últimos anos, venha a atrair um número crescente de dirigentes e conselheiros.

e-Financeira: seminário será levado no dia 1º de julho à capital mineira

O seminário "e-Financeira – Módulo de Previdência Privada" será levado na próxima segunda-feira, dia 1º de julho, à Belo Horizonte. No último dia útil de agosto as entidades estarão entregando o e-Financeira - Módulo de Previdência Privada. Nada mais oportuno, portanto, do que o ciclo de seminários que a ANCEP está apresentando para orientar os ancepianos a respeito.

Uma orientação não apenas oferecida no momento certo, mas também vinda de fonte segura e garantidamente técnica. Apresentado por Edgar Grassi (Diretor de Administração e Seguridade da CBS Previdência), o evento em cada uma de suas edições está discutindo, analisando e assim, propiciando uma ampla compreensão acerca dos procedimentos para entrega do novo módulo da e-Financeira, em especial o Manual de Preenchimento Versão 1.2.2: Publicado no DOU de 03/05/2019 o ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COFIS Nº 17, de 30/04/2019. O ciclo de seminários, após Belo Horizonte (1/7), será apresentado em Brasília (5/7) e Salvador (12/7)

Previdência dos servidores: Guarulhos adere ao SP-Prevcom

Guarulhos é o 5º município a aderir ao plano multipatrocinado da Prevcom, o fundo de pensão do Estado de São Paulo, informa o site da revista **Investidor Institucional**.

Os outros municípios são Jales, Ribeirão Preto, Birigui e Santa Fé do Sul.

Reversão de superávit em fundos de pensão: advogados recomendam cuidados

No início deste ano, entrou em vigor a Resolução 30, editada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC), para tratar dos procedimentos necessários à apuração de resultado dos fundos de pensão, em especial a destinação de superávit e o equacionamento de déficit, começam lembrando advogados do escritório Pinheiro Machado em artigo publicado no começo desta manhã no portal do **Consultor Jurídico**.

Em seu sentido mais amplo, diz o artigo que os fundos de pensão podem regularmente proceder com a revisão dos seus planos, efetuando a reversão dos valores em caso de superávit aos participantes/assistidos ou mesmo exclusivamente às patrocinadoras, com fundamento no artigo 20 da LC 109/2001. Contudo, devem estar cientes do risco de possíveis questionamentos quanto à validade e legalidade da reversão, cabendo observar, com todos os cuidados, as formalidades exigidas pela legislação regulatória para se resguardar em caso de eventuais medidas judiciais contrárias à reversão.

Além disso, devem estar atentos às implicações tributárias decorrentes de eventual reversão do superávit, na medida em que o entendimento das autoridades fiscais é no sentido de que a distribuição dos valores da reserva especial consiste em nova renda auferida pelos participantes/assistidos e, conseqüentemente, também seria receita nova sujeita à tributação da patrocinadora. A

jurisprudência não está pacificada nesse sentido, cabendo avaliar, com atenção, a carga tributária incidente sobre o procedimento de reversão para evitar eventuais questionamentos também por parte das autoridades fiscais.

Recomendamos a leitura do artigo em sua íntegra: <https://www.conjur.com.br/2019-jun-27/opinio-reversao-superavit-fundos-pensao>